



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481

LEI Nº 1212/2020 DE 24/11/2020

SÚMULA: Dá denominação a logradouros públicos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art 1º - Denomina as seguintes Ruas do Loteamento Conjunto Habitacional Japira III, conforme planta anexa a esta Lei:

I - A Rua Projetada A, passa a ter a seguinte denominação: Rua Ozires Costa;

II – A Rua Projetada B, passa a ter a seguinte denominação: Rua Eugenio Gemin;

III - A Rua Projetada C, passa a ter a seguinte denominação: Rua Irineu Ribeiro de Camargo;

IV – A Rua Projetada D, passa a ter a seguinte denominação: Rua Moacir de Oliveira;

V – A Rua Projetada E, passa a ter a seguinte denominação: Rua Augusto Venturato;

VI - A Rua Projetada F, passa a ter a seguinte denominação: Rua Onofre Leite

VII - A Rua Projetada G, passa a ter a seguinte denominação: Rua Walmir Wellington da Silva

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 1064/2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte (26/11/2020).

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

